

22800 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CÓDIGO DE RESOLUÇÃO, TIPO DE AÇÃO, FONTE DE RECURSOS, AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES, PESSOAL E ENCARGOS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA. Includes sub-sections for FISCAL and FISCAL.

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CÓDIGO DE RESOLUÇÃO, TIPO DE AÇÃO, FONTE DE RECURSOS, AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES, PESSOAL E ENCARGOS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA. Includes sub-sections for SEGURANÇA and FISCAL.

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CÓDIGO DE RESOLUÇÃO, TIPO DE AÇÃO, FONTE DE RECURSOS, AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES, PESSOAL E ENCARGOS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA. Includes sub-sections for FISCAL and FISCAL.

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CÓDIGO DE RESOLUÇÃO, TIPO DE AÇÃO, FONTE DE RECURSOS, AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES, PESSOAL E ENCARGOS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA. Includes sub-sections for FISCAL and FISCAL.

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CÓDIGO DE RESOLUÇÃO, TIPO DE AÇÃO, FONTE DE RECURSOS, AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES, PESSOAL E ENCARGOS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA. Includes sub-sections for SEGURANÇA and FISCAL.

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CÓDIGO DE RESOLUÇÃO, TIPO DE AÇÃO, FONTE DE RECURSOS, AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES, PESSOAL E ENCARGOS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA. Includes sub-sections for FISCAL and FISCAL.

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CÓDIGO DE RESOLUÇÃO, TIPO DE AÇÃO, FONTE DE RECURSOS, AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES, PESSOAL E ENCARGOS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA. Includes sub-sections for FISCAL and FISCAL.

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CÓDIGO DE RESOLUÇÃO, TIPO DE AÇÃO, FONTE DE RECURSOS, AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES, PESSOAL E ENCARGOS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA. Includes sub-sections for FISCAL and FISCAL.

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CÓDIGO DE RESOLUÇÃO, TIPO DE AÇÃO, FONTE DE RECURSOS, AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES, PESSOAL E ENCARGOS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA. Includes sub-sections for FISCAL and FISCAL.

2119 Manutenção das Unidades do Sistema de Segurança Pública
06 181 3263 2119 0001 A 280 3390

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CÓDIGO DE RESOLUÇÃO, TIPO DE AÇÃO, FONTE DE RECURSOS, AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES, PESSOAL E ENCARGOS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CÓDIGO DE RESOLUÇÃO, TIPO DE AÇÃO, FONTE DE RECURSOS, AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES, PESSOAL E ENCARGOS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CÓDIGO DE RESOLUÇÃO, TIPO DE AÇÃO, FONTE DE RECURSOS, AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES, PESSOAL E ENCARGOS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CÓDIGO DE RESOLUÇÃO, TIPO DE AÇÃO, FONTE DE RECURSOS, AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES, PESSOAL E ENCARGOS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CÓDIGO DE RESOLUÇÃO, TIPO DE AÇÃO, FONTE DE RECURSOS, AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES, PESSOAL E ENCARGOS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

DECRETO Nº 33.223, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$18.199.725,20 (DEZOITO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.223, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CÓDIGO DE RESOLUÇÃO, TIPO DE AÇÃO, FONTE DE RECURSOS, AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES, PESSOAL E ENCARGOS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA. Includes sub-sections for FISCAL and FISCAL.

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CÓDIGO DE RESOLUÇÃO, TIPO DE AÇÃO, FONTE DE RECURSOS, AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES, PESSOAL E ENCARGOS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA. Includes sub-sections for FISCAL and FISCAL.

DECRETO Nº 33.224, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.870.278,03 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de fevereiro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
 Governador do Estado do Amazonas


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.224, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO 26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	TIPO DE AÇÃO	INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3172 AMAZONAS EMPREENDEDOR									
2272 Fortalecimento do Artesanato Amazônico									
11.334.3172.2272	0011A	160	4490				1.870.278,03		
TOTAL				1.870.278,03					
TOTAL POR SECRETARIA				1.870.278,03					

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	TIPO DE AÇÃO	INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
2341 Reserva de Contingência									
99.999.9999.2341	0001A	160	9999						
TOTAL				1.870.278,03					
TOTAL POR SECRETARIA				1.870.278,03					

DECRETO Nº 33.225, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$742.022,99 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de fevereiro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
 Governador do Estado do Amazonas


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.225, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	TIPO DE AÇÃO	INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3239 AMAZONAS 2020									
1279 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários									
26.784.3239.1279	0002P	360	4490				117.968,14		
	0004P	360	4490				46.015,41		

0005P	360	4490	19.289,40
0009P	360	4490	94.567,33
0010P	360	4490	182.349,50
0011P	360	4490	281.833,01
TOTAL			742.022,99
TOTAL POR SECRETARIA			742.022,99

DECRETO Nº 33.226, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$17.998,33 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 340 - Indenização pela Utilização de Recursos Hídricos, e Exploração de Recursos Minerais, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de fevereiro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
 Governador do Estado do Amazonas


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.226, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

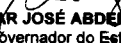
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	TIPO DE AÇÃO	INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3239 AMAZONAS 2020									
1279 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários									
26.784.3239.1279	0011P	340	4490				17.998,33		
TOTAL				17.998,33					
TOTAL POR SECRETARIA				17.998,33					

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 024.04814.2012, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 07 de novembro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SILVIO ORLON DE CASTRO CHAVES**, Matrícula n.º 197.108-5A, do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de fevereiro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
 Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 8188/2012-CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de julho 2010, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THABATA ARNAUD ROCHA CHAGAS**, Matrícula n.º 187.708-9C, do cargo de Técnico de